



LEI Nº 823 DE 08 DE MAIO DE 2023

“Altera as Leis 627/2014 e 784/2022, aumentando para R\$ 600,00 (seiscentos reais) a gratificação de servidores efetivos e comissionados encarregados das funções de manutenção do site municipal, publicação de atos da administração e servidores nomeados para compor a comissão permanente de licitação, pregoeiro oficial e equipe de apoio a pregação do município de Douradoquara-MG”.

O Prefeito do Município de Douradoquara Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratificação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a serem pagos mensalmente aos servidores efetivos e comissionados encarregados das funções de manutenção do site municipal, publicação de atos da administração, ao pregoeiro oficial, equipe de apoio do pregão e a comissão permanente de licitação do município de Douradoquara/MG.

§ 1º- A gratificação poderá ser suprimida a qualquer tempo, a critério da administração, ou por afastamento do servidor das funções de manutenção do site municipal, publicação de atos da administração, pregoeiro, equipe de apoio e comissão permanente de licitação, não constituindo direito adquirido ao servidor.

§ 2º- A gratificação concedida nos termos desta lei servirá como base de cálculo para as férias e o décimo terceiro salário. Sendo permitido ser pago

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08



uma única gratificação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a cada servidor mesmo que participe de mais uma comissão.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente projeto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente e apuradas conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa (docs. Anexos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Douradoquara-MG, 08 de Maio de 2023.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

Extrato de Publicação em Muris
Publicado em 08/05/2023
referente Altera as Leis
27/90/4 e 784/2022
Comissão Publicação de Leis e At
Administrativos do Município